



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCO

Ofício N° 089/2024

Marco, 29 de maio de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Otavio Soares Pacheco
MD Presidente do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes, Brasília/DF
CEP 70165-900

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimento-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência a Moção de Repúdio n.º 001/2024, que externa o absoluto sentimento de reprovação à instituição do Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito – SPVAT.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de respeito.

Atenciosamente,

João Batista Viana
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCO

MOÇÃO DE REPÚDIO 001/2024

**Aos Senhores Vereadores da Câmara Municipal
Marco – CE**

EXCELENTÍSSIMOS VEREADORES,

PROTOCOLO

Recebi às 11:56 hs do dia

03/05/2024 e protocolei sob o nº

3.286/2024

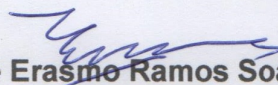
88

RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO

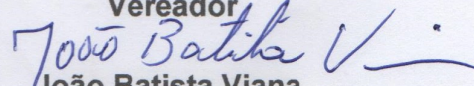
EMENTA: Moção de Repúdio
dirigida ao Congresso Nacional
contra a tramitação do Projeto de
Lei que cria o SPVAT.

O Vereador **José Erasmo Ramos Soares**, nos termos dos arts. 131 e 132, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ora propõe **MOÇÃO DE REPÚDIO** dirigida ao Congresso Nacional em face da tramitação do PLP 233/2023, que cria o Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito - SPVAT, atualmente aprovado na Câmara dos Deputados e em análise pelo Senado Federal.

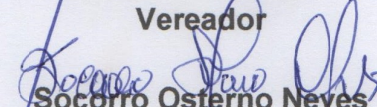
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 03 de maio de 2024.


José Erasmo Ramos Soares

Vereador


João Batista Viana

Vereador


Socorro Osterno Neves

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCO

Antônio Gildázio S. Menezes
Antônio Gildázio Sampaio Menezes

Vereador

Francisco Roberto Vasconcelos
Francisco Roberto Vasconcelos

Vereador

Antônio Ademair Alencar Neto
Antônio Ademair Alencar Neto

Vereador

Edilson dos Santos Vasconcelos
Edilson dos Santos Vasconcelos

Vereador

Edmilson Leocádio Sampaio
Edmilson Leocádio Sampaio

Vereador

Eugenilce Freitas Pontes
Eugenilce Freitas Pontes

Vereadora

Iná Maria Macêdo Osterno
Iná Maria Macêdo Osterno

Vereadora

Rusemberg Gomes Guimarães
Rusemberg Gomes Guimarães

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCO

JUSTIFICATIVA

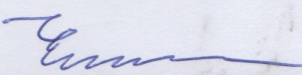
A criação do SPVAT, após a extinção do antigo DPVAT, onerará a grande massa pobre do País, que mantém veículos (carros e motocicletas) com sacrifício, sendo muitas das vezes inclusive instrumento de trabalho.

O proprietário de veículo automotor já arca com despesas de IPVA, licenciamento e outras taxas eventuais junto aos DETRAN's, além de seguro veicular em razão do alto índice de insegurança do País.

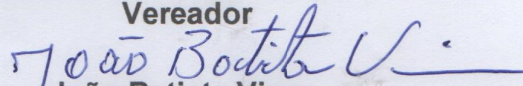
Deste modo, a criação do SPVAT, que será obrigatório, impactará negativamente o orçamento do brasileiro, que ora vive as consequências da instabilidade econômica, o que por si só aumenta o custo de vida e diminui a oferta de emprego.

Por estas razões, requiero aos Pares a aprovação de Moção de Repúdio nos termos ora propostos.

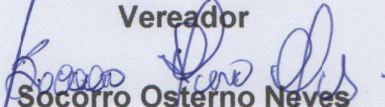
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 03 de maio de 2024.


José Erasmo Ramos Soares

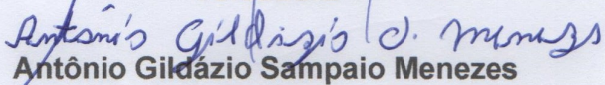
Vereador


João Batista Viana

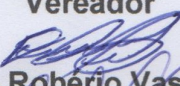
Vereador


Socorro Osterno Neves

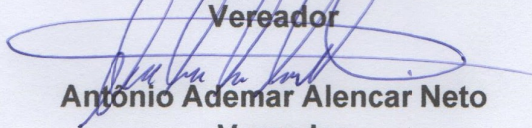
Vereadora


Antônio Gildázio Sampaio Menezes

Vereador


Francisco Roberio Vasconcelos

Vereador


Antônio Ademar Alencar Neto

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCO

Edilson dos Santos Vasconcelos
Edilson dos Santos Vasconcelos
Vereador

Edmilson Leocádio Sampaio
Edmilson Leocádio Sampaio
Vereador

Eugenilce Freitas Pontes
Eugenilce Freitas Pontes
Vereadora

Ina Maria Macedo Osterne
Ina Maria Macedo Osterne
Vereadora

Rusemberg Gomes Guimarães
Rusemberg Gomes Guimarães
Vereador